



## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO.

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Complemento ao salário mínimo profissional
<b>DELIBERAÇÃO Nº 06/2016 – (CFG)</b>	

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, reunida extraordinariamente, na sede do CAU/DF, no dia 08 de junho de 2016;

Considerando Plano de Ação CAU/DF aprovado nos termos da Deliberação (CFG) nº 11, de 1º de outubro de 2015, homologada pela Deliberação Plenária CAU/DF nº 111/2015 de 08 de outubro de 2015;

Considerando Resolução CAU/BR nº 110, de 15 de dezembro de 2015, que homologa o Plano de Ação aprovado pelo CAU/DF;

Considerando Deliberação CFG nº04, de 8 de junho de 2016, que reajusta a tabela de salários dos cargos efetivos em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento);

Considerando Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que reajusta o valor do salário mínimo profissional em 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

Considerando termos da Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e artigo 82, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que, dentre outros, estabelece remuneração mínima para o profissional arquiteto e urbanista;

Considerando Súmula Vinculante nº 15-STF, de 25 de junho de 2009, sobre o cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo;

Considerando Resolução CAU/BR nº 38, de 9 de novembro de 2012, sobre fiscalização do cumprimento do salário mínimo profissional do arquiteto e urbanista;

Considerando jornada de trabalho do analista arquiteto de 6 (seis) horas diárias estabelecida no contrato individual de trabalho, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhista - CLT; e

Considerando análise dos relatórios das receitas e despesas já executadas pelo CAU/DF;



# CAU/DF

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO.

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Complemento ao salário mínimo profissional
<b>DELIBERAÇÃO Nº 06/2016 – (CFG)</b>	

### DELIBEROU:

1 – Pela aprovação de abono complementar ao arquiteto do CAU/DF, Senhor Ricardo Baptista Suriani, no valor de R\$ 287,23 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Com 3 votos favoráveis

Brasília (DF), 08 junho de 2016

Arq e Urb. Osvaldo Remigio Pontalti Filho  
Coordenador da Comissão de Finanças e Atos Administrativos

Arq. e Urb. Tony Marcos Malheiros  
Membro da Comissão de Finanças e Atos Administrativos

Arq. e Urb. Carlos Madson Reis  
Membro da Comissão de Finanças e Atos Administrativos